



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (018) 726-6777 - 726-6432

Fis. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

L E I Nº 2.661

De 23 de Junho de 1.993

Concede aos funcionários da Câmara Municipal de Orlandia, aumento salarial de 35% (trinta e cinco por cento).

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos Funcionários da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, regidos por Estatutos (Lei nº 777/72), um reajuste salarial de 35% (Trinta e cinco por cento), à partir de 1º de Junho de 1.993.

Artigo 2º - A tabela de referências e vencimentos mensais de que trata os anexos "I e II", da Lei nº 2.030 - de 17 de setembro de 1.991, serão alteradas na mesma proporção do percentual concedido no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias - constantes do orçamento do corrente ano, destinada a este legislativo que serão suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia.



Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada nos termos da legislação vigente.

Autógrafo nº 055/93

Projeto de Lei nº 2.468